



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO

EM: 12/02/2026

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 760, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoria: Mesa Diretora

Autoriza a Câmara Municipal de Luziânia a promover o pagamento retroativo quinquênio, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes que tenham sido suspensos durante o período de decreto do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Luziânia autorizada a promover o pagamento retroativo de quinquênio, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, que tenham sido suspensos durante o período de decreto do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei a todas classes e carreiras de servidores públicos da Câmara Municipal de Luziânia que foram afetados pelas disposições então vigentes da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas ao orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Luziânia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.


FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente


FRANCISCO BANDEIRA DE OLIVEIRA – 1º Secretário


MÁRCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA – 2ª Secretária